



LEI Nº 6.112 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: Denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Cintura Fina, a atua rua 32 a qual tem início entre o lote 1 da quadra Z.1 e a Área Verde 09 e fim entre o lote 2 da quadra X e a Área Verde 09 constante no Loteamento Luiz Gonzaga (planta 287), localizada no Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 19 de novembro de 2018.

Vereador LULA TÔRRES
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LULA FINIZOLA

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>